



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**JUSTIFICATIVA**

**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS, SHOWS PIROTÉCNICO E SEGURANÇA DESARMADA, COM FORNECIMENTO À ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 004/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, SRP 004/2023- SEMTUR , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMTRAS E DO FMAS DE MOJÚ DOS CAMPOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** INCISO I DO ART. 3 DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

A Administração Pública Municipal é atribuída do dever social de atender às famílias de vulnerabilidade social existentes no território municipal. Para o desenvolvimento de tal trabalho, é imprescindível a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, estruturas metálicas, shows pirotécnicos e segurança desarmada, considerando que a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, necessita frequentemente dessas locações para realização de atividades festivas no Município, a contratação torna-se de suma importância para a realização de eventos anuais e aqueles que podem surgir que necessitam de toda uma estrutura para serem realizados. Diante disso, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) através de processo licitatório.

O preço estimado para a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, estruturas metálicas, shows pirotécnicos e segurança desarmada foi de R\$ 588.794,74 **(Quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, a serem utilizados até 12 meses.

A contratação do objeto será realizada através do fornecimento de ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 004/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, SRP 004/2023-SEMTUR, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

**DA MOTIVAÇÃO E PERMISSIVO LEGAL**

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Existem diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a mais recente. Instituído pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, é preferencial, sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.

Com relação à utilização da modalidade Pregão, elucida-se que poderá ser utilizada nas licitações onde o objeto seja a aquisição de bens e serviços, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, através de meios de especificações usuais no mercado.

É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005.

O Poder Público desenvolve atividades para dispor o bem-estar de seus jurisdicionados. Isso tudo se presencia na órbita de atos que traduzem a sua finalidade. De igual modo, sabemos que o Estado ou exerce atividades destinadas a perseguição de seus objetivos institucionais ou históricos, com execução de forma direta, ou socorrendo-se ao serviço realizado por terceiros, o particular.

Todas as informações apresentadas nos levam a recomendação que seja autorizada a contratação, por meio do Pregão Eletrônico, nos termos autorizados pela Lei nº. 10.520/2002.

### **CONCLUSÃO**

O objeto da presente adesão a ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 004/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, SRP 004/2023- SEMTUR, tem como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS, SHOWS PIROTÉCNICOS E SEGURANÇA DESARMADA**, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, encontra guarida no *arts. 5º, 9º e 13 do Decreto nº 7.892/2013*, atendendo todas as necessidades reclamadas.

Relevante frisar que o preço estimado está de conformidade com o mercado de prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, estruturas metálicas, shows pirotécnico e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

segurança desarmada, desta cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, conforme pesquisa de preços, juntada ao processo.

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela efetuação de procedimento licitatório, a adesão a ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 004/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, SRP 004/2023- SEMTUR, de parte do Município de Mojuí dos Campos – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, devendo ser elaborado, após o processo licitatório, um contrato para o futuro prestador do serviço, com observância as demais cautelas de estilos.

Mojuí dos Campos -PA, 18 de dezembro de 2023.

---

**ADRIELLY LINHARES LIMA**

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Decreto nº 002/2021